



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 178/2015

Processo nº 181/2015

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

09.10.2015

ÀS 11:30 Horas

Ass.:

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 143/2015, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.015,12.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 40.015,12 (Quarenta mil, quinze reais e doze centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na Conta Projeto/Atividade 2206 - Manutenção das Atividades, sendo na Categoria/Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo, a importância de **R\$ 20.077,56 (Vinte mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para a Escola EMI Paulo Freire, e na Categoria/Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo, a importância de **R\$ 19.937,56 (Dezenove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para a Escola EMI Recanto Alviazul.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.015,12, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva

OAB/RS 31.834